



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2019.

Altera o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 5.066/2006, criando 01 (uma) vaga de Escriurário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriurário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Parágrafo Único, do art. 47, da Lei Municipal 5.066 de 10 de abril de 2006 – criando uma 01 (uma) vaga de Escriurário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriurário – que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 47.

(...)

Parágrafo Único - Ficam criados 03 (três) cargos de escriurário, Padrão 07 de Provimento Efetivo - 03 (três) cargos de Auxiliar de Escriurário, Padrão 6 - 01 cargo de procurador jurídico, Padrão 11 - 01 (um) cargo de contador, Padrão 11 - 01 (um) cargo de caixa executivo, padrão 08 – 01 (um) cargo de técnico em informática, padrão 10.

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Atendente I	02	03
Auxiliar de Escriurário	06	06
Contador	02	11
Contínuo	01	03
Escriurário	08	07
Odontólogo	02	11
Operador	01	08
Ronda	01	02
Servente	01	01
Tesoureiro	01	10
Procurador Jurídico	01	11
Caixa Executivo	01	08
Técnico em Informática	01	10

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nº 71.01.04.122.020.8002.3.1.90.11.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal nº 5.066/2006, criando 01 (uma) vaga de Escriurário e 02 (duas) vagas de Auxiliar de Escriurário no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do SISPREM”.***

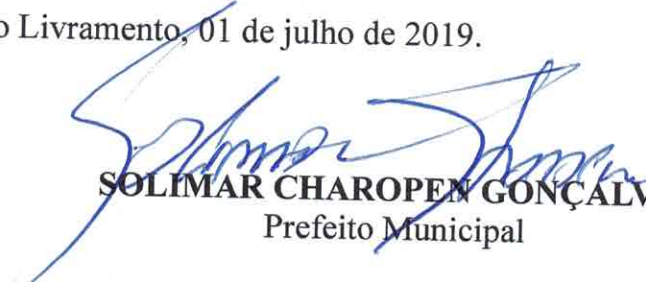
O Tribunal de Contas do Estado, no relatório de auditoria do ano de 2017, recomendou a realização do CADPREV. Para isso, a autarquia não possui pessoal disponível para fins de direcionar a realização das determinadas atividades. Todas as vagas atualmente constantes da Lei encontram-se preenchidas.

Ademais, a criação das vagas de cargos proposta busca também suprir a demanda presente na autarquia.

Por derradeiro, importante informar que, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encontra-se dentro do limite providencial com gastos de pessoal, o que possibilita a criação das vagas dos cargos ora suscitados tudo conforme o impacto financeiro em anexo, com previsão na LDO, Lei 7.403 de 06/11/2018, art. 1º, Parágrafo Único, item III, Anexo de Metas Fiscais (J – Margem Líquida de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado).

Desta forma, com a justificativa e documentos inclusos, espera-se pela aprovação por unanimidade dessa Colenda Casa Legislativa, lembrando que, a celeridade dos atos favorecerá o provimento do referido cargo por ocasião do concurso que está com prazo de expiração em janeiro próximo.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

MEMORANDO 136/2019

S. do Livramento, 14 de maio de 2019.

De: Contabilidade
Para: Diretor Financeiro

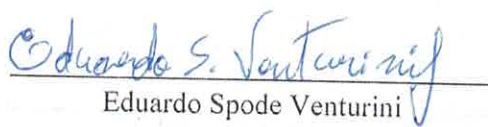
Prezado Diretor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste apresentar em anexo resposta ao pedido de demonstração do Impacto Financeiro com o objetivo de criar três novas vagas no Quadro de Servidores Estatutários no SISPREM.

Cabe ressaltar que a base de remuneração refere-se ao último mês pago (abril/2019) adicionado de uma projeção de aumento de 4,5% visto que esta é a meta da inflação e não há, até o momento, definição do real valor de aumento neste ano.

Em caso de dúvidas questionamentos ou alterações de parâmetros do estudo, a disposição.

Atenciosamente,


Eduardo Spode Venturini
Matrícula F-0025

IMPACTO FINANCEIRO

Período Projetado: 01/06/2019 a 31/12/2019 (7 meses)

Projeção de aumento data base maio/2019: 4,5% (meta da inflação)

CARGO	VAGAS	PADRÃO	Remuneração Bruta Projetada	Contr. Patronais Previdenciárias	Contr. Patronal Assistencial	Vale Alimentação	Provisão 13º	Despesa Mensal	Despesa do Período
Escriturário	1	7	R\$ 1.760,97	R\$ 1.058,70	R\$ 109,18	R\$ 190,00	R\$ 146,75	R\$ 3.265,59	R\$ 22.859,15
Auxiliar de Escriturário	2	6	R\$ 1.600,03	R\$ 961,94	R\$ 99,20	R\$ 190,00	R\$ 133,34	R\$ 5.969,01	R\$ 41.783,08
Total de Despesas									R\$ 64.642,23

RECEBIDO EM

12/11/2019

12/11/2019